LEI Nº 3578, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1985.

AUTORIZA RESSARCIR AO SR. GERALDO CARLOS BASTOS BELÉM PELA DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ressarcir ao Sr. Geraldo Carlos Bastos Belém, com uma área de terreno medindo 547,00m² (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), constituída pelo lote 10 - 356,40m² - e parte do lote 9 - 190,60m² - ambos da quadra 19 do Bairro Mangabeiras, em pagamento do imóvel expropriado pelo Decreto nº 1174, de 30.08.83 que teve por finalidade a construção do Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 3 de Dezembro de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal da Administração